



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

EDITAL 2017/1

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

EDITAL DE RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E MORADIA-  
PERÍODO LETIVO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – *Campus* Centro-Serrano, torna público o Edital contendo as normas e instruções para renovação nos Programas de Auxílio-Alimentação e Auxílio Moradia da Política de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2017.

A Política de Assistência Estudantil (PAE) do Ifes – aprovada pelo Conselho Superior por meio da Resolução Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011 e regulamentada pela portaria Nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 – foi institucionalizada para contribuir com a melhoria das condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde dos discentes, bem como buscar alternativas para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes. Desse modo, objetiva prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio de Programas Universais e Específicos. Seu público-alvo são os alunos regularmente matriculados no IFES. Quanto aos Programas Específicos de Atenção Primária, têm prioridade no acesso os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social<sup>1</sup>.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Os Programas dos quais tratam este Edital apresentam os seguintes objetivos, segundo a PAE:

1.1.1 Auxílio Moradia: garantir a permanência do discente na Instituição por meio do custeio de gastos relativos a despesas com moradia;

1.1.2 Auxílio-Alimentação: subsidiar até 100% do valor da alimentação ao discente enquanto este permanecer no Campus para fins de estudo, complemento dos estudos na biblioteca, atendimentos, realização de atividades escolares ou extensão da vida acadêmica;

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem ser beneficiários dos referidos Programas no IFES – *Campus* Centro-Serrano, os estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos oferecidos pelo *campus* e que atendam aos seguintes critérios:

---

1

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

- 2.1.1 Auxílio Alimentação:
  - 2.1.1.1 Estar regularmente matriculado em um curso técnico do IFES – Campus Centro-Serrano;
  - 2.1.1.2 Ser avaliado por meio de Análise Documental realizada pelo profissional de Serviço Social. Casos em que a Análise Documental não for suficiente, se fará entrevistas por meio de Estudo Social.
- 2.1.2 Auxílio Moradia:
  - 2.1.2.1 Residir ou possuir grupo familiar que resida, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao *Campus* – no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte;
  - 2.1.2.2 Comprovar despesas com aluguel ou vaga em imóvel;
  - 2.1.2.3 Ser avaliado por meio de Análise Documental realizada pelo profissional de Serviço Social. Casos em que a Análise Documental não for suficiente, se fará entrevistas por meio de Estudo Social.

### **3. DOS VALORES E FORMAS DE CONCESSÃO**

- 3.1 O pagamento do benefício referente a moradia será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente, sob a forma de Ordem Bancária (depósito) em Conta-Corrente no nome do aluno;
- 3.2 Não será repassado pagamento direto ao aluno referente a alimentação;
- 3.3 O Auxílio Moradia consistirá em subsídio de até R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, conforme despesas comprovadas durante a análise documental;
  - 3.3.1 O Auxílio Moradia será subsidiado de forma anterior ao gasto com aluguel, mediante a comprovação deste, a ser entregue mensalmente à CIAPAE até o 5º dia útil;
  - 3.3.2 Os alunos contemplados com o Auxílio Moradia deverão entregar até o dia 13/02/2017 o contrato de aluguel atualizado.
- 3.4 O auxílio-alimentação será subsidiado parcialmente mediante a Análise Documental realizada pelo profissional de Serviço Social.

### **4. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para participação nos Programas dos quais tratam este Edital obedecerão às seguintes instruções:
  - 4.1.1 Período:
    - a) 28/11/2016 a 09/12/2016
  - 4.1.2 Local: Gabinete da Diretoria Geral.
  - 4.1.3 Horário: De segunda-feira a sexta-feira, de 8h as 16h.

4.2 As dúvidas em relação a documentação poderão ser tiradas até o prazo final da inscrição.

### **5. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO**

- 5.1 Para a renovação nos Programa Específicos da PAE os alunos deverão entregar:
  - 5.1.1 o check list conforme o anexo I
  - 5.1.2 o requerimento conforme anexo II;
  - 5.1.3 o formulário de identificação, anexo III.
  - 5.1.4 a declaração sobre a solicitação de cada Programa, anexo IV
  - 5.1.5 o questionário socioeconômico, anexo V;
  - 5.1.6 original e cópia de um comprovante de endereço do grupo familiar (conta de água, energia ou telefone) emitido em um dos últimos dois meses anteriores a data desse edital no nome de um dos membros do grupo familiar;
    - 5.1.6.1 Se não estiver no nome de algum membro familiar, deverá ser feito uma

declaração esclarecendo os motivos, para posterior avaliação e adicionar o contrato de aluguel, se for o caso;

- 5.1.7 Cópia simples de todos os documentos comprobatórios, conforme descrito no anexo I deste Edital;
- 5.1.8 Poderão ser solicitados outros documentos durante e após a Análise Documental, conforme parecer do Serviço Social;
- 5.1.9 A leitura deste Edital e a entrega correta da documentação são de responsabilidade única e exclusiva do aluno;
- 5.1.10 A inscrição do estudante será **INDEFERIDA** quando:
  - 5.1.10.1 Não cumprir as condições deste edital;
  - 5.1.10.2 Perder os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital;
  - 5.1.10.3 Prestar informações falsas;
  - 5.1.10.4 Não apresentar os documentos solicitados;
  - 5.1.10.5 Preenchimento incorreto dos formulários e/ou declarações;
  - 5.1.10.6 Não apresentar vulnerabilidade social;
  - 5.1.10.7 A não observação dos prazos e procedimentos indicados neste edital poderá acarretar a eliminação do estudante.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção será realizada por profissional de Serviço Social, mediante Análise Documental;
- 6.2 A primeira análise será documental. Caso haja necessidade, poderá ser agendada entrevista para estudo social ou visita domiciliar em casos específicos de acordo com a avaliação do Serviço Social;
  - 6.2.1 O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional;
- 6.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, seja via documental na inscrição, seja via entrevista presencial. Omitir informações ou fornecer informações falsas prevê penalidades de acordo com legislação vigente.
  - 6.3.1 Serão indeferidas as inscrições dos alunos que prestarem informações falsas ou omitirem informações, quando constatado;
- 6.4 Cada aluno poderá ser contemplado com a participação em até dois Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil.
- 6.5 O número de benefícios disponibilizados será definido considerando a disponibilidade orçamentária do Campus Centro-Serrano e a demanda apresentada pelos estudantes.

## **7. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES**

- 7.1 Após o Resultado parcial, o estudante selecionado neste Edital assinará o **Termo de Compromisso do Discente**, anexo XI, de acordo com os Programas e modalidades que participará, no ato da reunião.

## **8. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO**

- 8.1 A participação do discente do curso técnico em qualquer Programa especificado no presente Edital terá vigência durante o ano letivo de 2017;

## **9. DO CANCELAMENTO**

- 9.1 O cancelamento da participação dos discentes nos Programas especificados neste Edital poderá ocorrer nos seguintes casos:
  - 9.1.1 Não cumprimento dos compromissos dispostos neste Edital, após suspensão temporária, conforme avaliação da CIAPAE;

- 9.1.2 Automaticamente, quando ocorrer evasão, transferência, conclusão do curso ou término do período de vigência do Programa;
- 9.1.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.
- 9.2 Nos casos descritos nos itens 9.1.1 e 9.1.3, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela CIAPAE e/ou Conselho de Ética.
- 9.3 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao Programa, no próximo Edital, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 10.1 Será divulgada lista com os estudantes contemplados e não contemplados com a renovação nos Programas da PAE nos murais do Prédio Pedagógico, no site institucional, pelo sistema acadêmico e via e-mail.
- 10.2 O aluno não contemplado poderá apresentar recurso após a divulgação do resultado por meio do link que será disponibilizado nos meios de comunicação;

## **11. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
1. Publicação do Edital	23/11/16
2. Período de Inscrição	28/11/16 a 09/12/16
3. Análise Documental	13/12/16 a 23/12/16
4. Resultado Parcial	25/01/17
5. Entrevista (caso haja necessidade)	06/02/17 a 10/02/17
6. Recurso	26/01/17 a 14/02/17
7. Resultado final	21/02/17

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1 Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela CIAPAE ou Diretoria de Ensino (DE) do Campus.

**Santa Maria de Jetibá, 21 de novembro de 2016**

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS  
Diretora Geral  
Portaria nº 1401 de 08/06/2016, DOU 09/06/2016



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO I CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Data da Entrega dos documentos \_\_\_/\_\_\_/2016

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Este formulário deve ser inteiramente assinalado com um “X”, identificando as documentações entregues para todos os membros do grupo familiar e estudante. Observe as colunas:
- Coluna 1 – Formato de Documentação: Documento Original ou Cópia Simples do Documento ou Impresso do Acadêmico;
- Coluna 2 - Lista de Documentação: aqui estão descritos os documentos a serem apresentados pelo Estudante e também por cada Membro Familiar, de acordo com as orientações de cada item. Na parte inicial da tabela refere-se aos documentos do estudante, as demais referem-se AO ESTUDANTE E TODOS DO MEMBROS QUE COMPÕE O GRUPO FAMILIAR;
- Os membros devem ser identificados, com o primeiro nome de cada um. Por exemplo, com uma família formada pelo aluno, mãe e pai. Podem ficar assim identificados os membros da família: ESTUDANTE – Nome: Carlos, Membro 2 – Nome: José (pai) e Membro 3 – Nome: Maria(Mãe);
- Caso tenha dúvidas e precise de outras orientações, procure a CIAPAE;

FORMATO DA DOCUMENTAÇÃO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	Marque “X” nos documentos anexados para o Edital 2016/2
ORIGINAL	I. Este Check list de documentação necessária para processo seletivo – Anexo I	
ORIGINAL	II. Requerimento de Auxílio de Assistência Estudantil – Anexo II	
ORIGINAL	III. Formulário de identificação - Anexo III	
ORIGINAL	IV. Declaração de Solicitação de cada Programa - Anexo IV	
ORIGINAL	V. Questionário Sócioeconômico - Anexo V	

<p><b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<p><b>VI. Para solicitar Auxílio Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside. <b>E</b></li> <li>• Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme Anexo VI; <b>E</b></li> <li>• Autorização assinada pelo responsável legal, conforme anexo VII; <b>E</b></li> <li>• Cópia do cartão ou comprovante da conta bancária em nome do próprio estudante;</li> </ul> <p>O contrato deve informar os dados dos alunos (nome completo, endereço, CPF, RG), o endereço de aluguel, valor e período do contrato, além de conter as assinaturas das partes.</p>						
<p align="center"><b>DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</b> <i>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós, padrasto, madrasta etc.</i></p>		<p align="center"><b>Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2016/2</b></p>					
		Estudante	Membro 2	Membro 3	Membro 4	Membro 5	Membro 6
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>VII. Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de matrícula ou declaração da escola;</li> <li>• Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>VIII. Documentos pessoais do grupo familiar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de nascimento ou documento de identidade dos irmãos menores de 16 anos, de filhos do estudante, ou tutela, etc; <b>E</b></li> <li>• Certidão de óbito dos pais falecidos, quando for o caso; <b>E</b></li> <li>• Certidão de casamento do estudante ou dos responsáveis. Em caso de separação ou divórcio do estudante ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b>  Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<p><b>IX. Todos os comprovantes de pagamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Talão de água, luz, telefone fixo e celular, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;</li> <li>• Declarações de Pagamento de Pensão Alimentícia: certidão de nascimento do referido dependente, cópia de documento judicial, acrescido de cópia comprovante de pagamento do mês anterior à inscrição que comprove o valor pago ou declaração, conforme Anexo X.</li> <li>• Contrato de aluguel ou Declaração de Pagamento de Aluguel, conforme Anexo VI. Apresentar comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel. Quando o imóvel estiver em nome de pessoas que não residam no mesmo domicílio, deverá conter justificativa.</li> </ul> <p><b>ATENÇÃO:</b> Os estudantes que residem em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia por conta de estudos deverão apresentar os comprovantes de despesas acima e telefone de contato fixo e/ou celular referente às duas residências (de origem e a residência temporária).</p>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá</p>	<p><b>X. Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação não fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; <b>E</b></li> <li>• Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos (modelo disponível no Anexo XII)</li> </ul>						

ser original.	deste edital.							
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>XI. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação.</li> <li>Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.</li> </ul>							
<p align="center"><b>DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</b>  <i>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante.  Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.</i></p>		<b>Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2016/2</b>						
		<b>Estudante</b>	<b>Membro 2</b>	<b>Membro 3</b>	<b>Membro 4</b>	<b>Membro 5</b>	<b>Membro 6</b>	
<b>Comprovante de rendimentos de <u>todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos</u>, incluindo o estudante, conforme detalhamento abaixo:</b>								
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>XII.1 Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contracheque salarial dos 2 (dois) últimos meses;</li> </ul>							
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>XII.2 – Membro da família maior de 16 anos dependente financeiramente:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de trabalho original de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar e cópia (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).</li> <li><b>Ou</b> Protocolo de solicitação da Carteira</li> <li><b>Ou</b> declaração de dependência financeira – Anexo IX</li> </ul>							
<b>CÓPIA SIMPLES OU DECLARAÇÃO</b>	<b>XII. 3 Declaração de Imposto de Renda 2016:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.</li> <li>Caso NÃO PRECISE DECLARAR A RECEITA, DEVERÁ apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:  <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/actual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/actual.app/paginas/index.asp</a></li> </ul>							
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>XII.4 Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contrato da atividade realizada; E</li> <li>Contracheque;</li> </ul>							
<b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original	<b>XII.5 Trabalhador Informal – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração assinada, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste edital;</li> <li>Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc.</li> </ul>							

<p><b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p><b>XII.6 Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico <a href="https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInici_o.xhtml">https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInici_o.xhtml</a>; <b>E</b></li> <li>• Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>XII.7 Empregado doméstico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheque.</li> <li>• Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele.</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>XII.8 Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior;</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p><b>XII.9 Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IX deste edital que poderá ser retirada no ato da inscrição no Setor de Assistência Estudantil. <b>E</b></li> <li>• Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p><b>XII.10 Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrição/registro no órgão competente; <b>E</b></li> <li>• Declaração assinada, conforme modelo do Anexo VIII deste edital;</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>XII.11 Comerciante e Microempresário: Declaração do imposto de renda de pessoa física do ano anterior.</b></p>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p><b>XII.12 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou</li> <li>• Três últimos comprovantes de recebimento; ou Declaração de recebimento de aluguel e/ou Arrendamento, conforme Anexo VIII;</li> </ul>						
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme</p>	<p><b>XII.13 Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o</li> </ul>						

modelo disponível neste edital, deverá ser original	<p>valor recebido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pensão não legalizada: Declaração de Recebimento de Pensão devidamente preenchida, conforme Anexo VIII.</li> </ul>						
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>XIII. Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.</b>						
<p>Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Legível do Estudante</p>							

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Recebi do(a) estudante \_\_\_\_\_ a solicitação de inscrição no Processo Seletivo da Assistência Estudantil – Edital 2016/2, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_

Assinatura Legível do responsável pelo recebimento – Ifes – Campus Centro-Serrano



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO II REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Requerente: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Período/Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Não solicito mudanças no requerimento da participação nos Programas da PAE.

Solicito mudanças no requerimento da participação nos Programas da PAE.

Quais? \_\_\_\_\_

Motivos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Houve alteração nos dados da conta bancária?

Sim (ciente de que deverá apresentar nova cópia do cartão)

Não

Estou ciente de que:

1- Poderei ser convocado para entrevista;

2- Se convocado para entrevista deverei cumprir com pontualidade;

3- Na entrevista poderá ser solicitado documentação e deverei cumprir o prazo para entrega estabelecido pela Assistente Social.

3- A avaliação sobre a renovação para 2017 dependerá da análise quanto aos cumprimentos dos compromissos da PAE em 2016 e situação acadêmica do aluno.

Santa Maria Jetibá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente ou Responsável legal, quando o aluno for menor de idade



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO – EDITAL 2016/2

FAVOR PREENCHER TODOS OS ITENS DESTE FORMULÁRIO		
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:</b> Neste item, o estudante irá se identificar, para cada situação apresentada na coluna ao lado, deve apresentar e citar <b>DOCUMENTO</b> que comprove esta situação, como por exemplo, certidões, declarações, comprovantes de matrícula, etc. Na coluna ao lado.		<b>Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:</b>
<b>NOME:</b>		
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>FILHOS:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>VOCÊ SE DECLARA? Branco( ); Negro( ); Pardo( ); Amarelo( ); Indígena( ); Outras etnias( )</b>		
<b>ENDEREÇO (rua, nº. da residência, bairro, município, estado e CEP):</b>		
<b>TEL:</b>	<b>CEL:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA:</b> ( ) Não ( ) Sim. Qual: ( ) Monitoria. Valor do auxílio R\$: _____ ou ( ) voluntária. Qual instituição: _____ ( ) Estágio. Valor da Bolsa R\$: _____ ( ) Adolescente Aprendiz. Valor da Bolsa R\$: _____ ( ) Iniciação Científica. Valor da Bolsa R\$: _____ ou ( ) não remunerada Nome do professor/orientador: _____ ( ) Trabalho assalariado. ( ) Trabalho informal ou profissional liberal. Qual atividade _____ ( ) Outro. Especificar: _____		

<b>CURSO MATRICULADO NO IFES:</b>		<b>ANO DE INGRESSO:</b>		<b>Nº. DE MATRÍCULA:</b>			
<b>PARTICIPA DE ALGUM OUTRO CURSO FORA DO IFES? Cursos profissionalizantes, idiomas, etc.</b>							
<b>Onde?</b>		<b>Turno?</b>		<b>( ) Público ( ) particular. Valor da mensalidade: R\$ _____</b>			
<b>II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE</b>							
COM QUEM RESIDE?							
( ) Sozinho. Justificar _____							
( ) Cônjuge/Pais/Responsáveis. Justificar _____							
( ) Parentes.. Justificar _____							
( ) Amigos Justificar _____							
( ) Cônjuge )Justificar _____							
<b>TIPO DE HABITAÇÃO:</b> Própria ( ); Alugada ( ), valor do aluguel: Financiada ( ), valor da prestação: Cedida ( ), por quem:							
<b>DOS ITENS A SEGUIR, MARQUE X NAQUELES QUE POSSUIR:</b> Computador em casa( ); Notebook( ); Tablet( ); Acesso a internet( ); Celular com acesso à internet( ); Local adequado para estudos em casa( )							
<b>III – SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ESTUDANTE e FAMILIAR</b>							
<b>VOCÊ POSSUI PLANO DE SAÚDE?</b> Sim( ) ou Não( ). Qual? Valor mensal: R\$							
<b>OUTRAS PESSOAS DA FAMÍLIA POSSUEM PLANO DE SAÚDE?</b> Sim( ) ou Não( ). Valor mensal: R\$							
<b>ESSA PESSOA UTILIZA MEDICAMENTOS CONTÍNUOS?</b> Sim( ) ou Não( ).							
<b>POSSUI GASTOS COM ESSES MEDICAMENTOS?</b> Sim( ) ou Não( ). Se SIM, qual o valor da despesa mensal? R\$							
<b>IV- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:</b> Incluir informações de todas as pessoas que residam junto com o estudante. Caso o estudante resida com amigos, parentes ou em república exclusivamente para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar, como pai, mãe, irmãos e outros familiares que residam na mesma casa.							
<b>ORD</b>	<b>NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ESTUDANTE</b>	<b>Atividade Realizada:</b> 1) Assalariado; 2) Trabalhador informal; 3) Aposentado ou pensionista 4) Trabalhador rural; 5) Profissional liberal; 6)Comerciante e microempresário 7)Desempregado	<b>Realiza atividade remunerada?</b> 1) sim 2) não Se sim, detalhar a função. Ex: auxiliar administrativo, gerente, técnico em	Se a pessoa estudar, escrever se trata-se de instituição pública ou privada. Informar o curso ou ano que está matriculado.

					8) Estudante 9) Estagiário, Menor aprendiz, Monitor, Iniciação Científica 10) dona de casa	enfermagem, dentre outros.	
01	Escrever nesta linha os dados do estudante:						Estudante: ( )sim ( )não Escola : ( )Pública ( ) Privada Curso ou série cursada:
02							Estudante: ( )sim ( )não Escola : ( )Pública ( ) Privada Curso ou série cursada:
03							Estudante: ( )sim ( )não Escola : ( )Pública ( ) Privada Curso ou série cursada:
04							Estudante: ( )sim ( )não Escola : ( )Pública ( ) Privada Curso ou série cursada:
05							Estudante: ( )sim ( )não Escola : ( )Pública ( ) Privada Curso ou série cursada:
06							Estudante: ( )sim ( )não Escola : ( )Pública ( ) Privada Curso ou série cursada:
<b>Caso possua mais integrantes do grupo familiar, favor escrever as mesmas informações, no espaço abaixo:</b>							

**Caso exista alguma situação que a família/estudante esteja vivendo que não foi abordada por este formulário e julga importante compartilhar, para fins de Estudo Social, favor descrever a situação, no espaço abaixo:**

<b>V - OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:</b>
<b>ALGUÉM NA SUA RESIDÊNCIA POSSUI ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL:</b> ( ) Não ( ) Sim. ( ) Bolsa Família; ( ) BPC/LOAS ( ) Outro:	
<b>A FAMÍLIA RECEBE AJUDA MATERIAL/FINANCEIRA DE PESSOA QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO?</b> ( ) Não ( ) Sim. <b>ESPECIFIQUE:</b>	
<b>A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE ALUGUEL?</b> ( ) Não ( ) Sim. R\$:	
<b>A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA?</b> ( ) Não ( ) Sim. R\$:	

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação neste processo seletivo

Ifes Campus Centro-Serrano, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura Legível do Estudante



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO IV DECLARAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CADA PROGRAMA

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro ao solicitar renovação da participação nos seguintes Programas:

1.  Alimentação.

2.  Moradia, que residio e pago aluguel próximo ao campus para fins de estudo, não tendo acesso gratuito a moradia estudantil, casa de parentes ou casa de amigos.

Endereço de aluguel: \_\_\_\_\_

Proprietário principal: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Valor mensal: \_\_\_\_\_ período do contrato de aluguel: \_\_\_\_\_

Divido aluguel com: \_\_\_\_\_

Moro sozinho

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno ou do responsável legal, quando o aluno for menor de idade



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO V QUESTIONÁRIO PARA ESTUDO SOCIAL

Aluno: \_\_\_\_\_ Turma ou período e curso: \_\_\_\_\_

Declare sua situação a partir da última entrevista que teve com a Assistente Social, conforme documentos encaminhados:

1- Houve mudança de endereço (endereço do grupo familiar ou endereço de aluguel)?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, informe o (s) novo (s) endereço: \_\_\_\_\_

2- Houve mudanças na estrutura da residência do grupo familiar, gerando gastos?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, quais mudanças e quantos de gasto: \_\_\_\_\_

3- Alguém deixou de pertencer ao grupo familiar ou passou a pertencer:

Sim ( ) Não ( )

Se sim, relate a mudança e os motivos: \_\_\_\_\_

4- Houve mudanças em relação a emprego e renda?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, quais: \_\_\_\_\_

5- Algum membro do grupo familiar evadiu da escola ou alguém que não estudava, começou a estudar?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, relate: \_\_\_\_\_

6- A família enfrenta alguma situação nova relacionada a saúde? (Ex: enfrentamento de doença, cirurgias, uso de medicamentos, tratamentos diversos, dependência química entre outros.)

Sim ( ) Não ( )

Se sim, relate: \_\_\_\_\_

7- Houve mudanças em relação a gastos da família?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, relate: \_\_\_\_\_

8- Além da necessidade na participação nos Programas da PAE, você apresenta alguma necessidade que interfere no seu ensino atualmente?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, relate: \_\_\_\_\_

9- Como se sente em relação ao curso e ao *campus*?

\_\_\_\_\_

10- Algum outro fato que queira relatar, considerando que todas as informações serão mantidas em sigilo:

\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno ou do responsável legal, quando o aluno for menor de idade



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

O aluguel informado é referente a:

- Aluguel familiar, resido com minha família.
- Aluguel familiar. Minha família não reside nos municípios do entorno e não resido com minha família.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que minha família não reside nos municípios do entorno do campus.
- Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside nos municípios do entorno do campus e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade.

Nome completo dos moradores da república:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO VII AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA

*(Para menores de 18 anos)*

Para fins de conhecimento por parte da Comissão Interna de Acompanhamento da (PAE) Política de Assistência Estudantil e para viabilização da participação no Programa de Auxílio Moradia, eu \_\_\_\_\_

brasileiro(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado a Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade/ Estado \_\_\_\_\_, AUTORIZO a (o) aluna

(o) \_\_\_\_\_, parentesco: \_\_\_\_\_, a alojar-se

em \_\_\_\_\_ (quarto, casa, kitnete) localizado na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade/ Estado \_\_\_\_\_,

consoante estabelece a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 82, que assim dispõe: "É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável", durante o ano letivo de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida do responsável



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFES – Campus Centro-Serrano, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Centro-Serrano, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes – Campus Centro-Serrano a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFES - Campus Centro-Serrano, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Centro-Serrano, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFES – Campus Centro-Serrano a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO X DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,

UF \_\_\_\_\_, DECLARO, que recebo a importância de R\$: \_\_\_\_\_ referente a Pensão Alimentícia em favor de: \_\_\_\_\_, paga pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ com o qual o favorecido tem o seguinte grau de parentesco:

\_\_\_\_\_.

O valor da pensão alimentícia é realizado com a periodicidade de:

( ) mensal, ( ) trimestral, ( ) semestral, ( ) anual, ( ) outros, favor especificar a periodicidade:

\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Centro-Serrano, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes – Campus Centro-Serrano a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO XI TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do(s) Programa(s) \_\_\_\_\_ e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).

São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):

Assinar o *Termo de Compromisso* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;

I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

II. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES;

V. Assinar lista de recebimento de participação no programa, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil;

VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

VII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada CPAE e/ou Conselho de Ética do Campus.

O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;

II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;

III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pela CIAPAE.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do beneficiário ou responsável legal quando o aluno for menor de idade



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### ANEXO XII DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:

- Medicamentos (conforme receita médica em anexo).
- Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento em anexo).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

**ANEXO XIII**

**FORMULÁRIO DE RECURSO - Edital 001/2017 - PAE**

Aluno: \_\_\_\_\_

Turma/Curso/ Período: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 Tel: \_\_\_\_\_

Benefício (s) solicitado (s) : \_\_\_\_\_

Benefício (s) negado (s): \_\_\_\_\_

Justificativa para o recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura do Aluno:** \_\_\_\_\_

ANÁLISE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer Final: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 \_\_\_\_\_

**Assinatura**

